



UFES  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

## **NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA 2016**

Art. 1º - Estas normas regulamentam o sorteio público para o preenchimento das vagas dos grupos 3 e 4 do CEI Criarte, destinadas aos filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes efetivos e substitutos, alunos dos cursos da Universidade Federal do Espírito Santo e comunidade externa para o ano de 2016, em cumprimento à Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Art. 2º As inscrições serão realizadas na Secretaria do CEI Criarte, nos dias **24, 25 e 26 de novembro** de 2015, das **7h30min às 11h30min** e das **13h às 17h**, mediante a apresentação dos documentos originais a seguir:

- Certidão de Nascimento da criança (todos os segmentos) e CPF
- Carteira de Identidade e CPF do pai ou responsável (todos os segmentos)
- Horário individual ou comprovante de matrícula 2015/2. No caso de alunos da pós-graduação, trazer declaração da coordenação do curso (responsáveis estudantes da Ufes)
- Contracheque atual ou outra comprovação de vínculo (responsáveis servidores da Ufes)
- Comprovante de residência (Responsáveis da comunidade externa)

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrição a ser realizada por pessoa autorizada pelos pais, deverá ser trazida também *procuração simples* (de próprio punho) para sua efetivação.

Parágrafo Segundo: os responsáveis cujas crianças estão sob sua guarda/tutela, deverão apresentar no ato da inscrição o Termo de Guarda/Tutela da criança.

Art. 3º - A seleção será realizada por meio de sorteio público, a realizar-se no **dia 8 de dezembro de 2015 (terça-feira), às 9h**, com a presença obrigatória do pai ou responsável autorizado, portando o comprovante de inscrição, no local a ser divulgado na ficha de inscrição. Só poderá participar do sorteio o responsável que trouxer o comprovante de inscrição, pois será esse comprovante que será colocado na urna para sorteio.

Parágrafo Único: a ausência dos pais ou responsável autorizado ao sorteio público implica a **eliminação** do candidato.

Art.4º - As vagas serão oferecidas em horário matutino (7h às 11h30min) e vespertino (13h às 17h30min), devendo, o pai ou responsável autorizado, fazer a opção pelo turno no momento do sorteio.

Parágrafo Único: os primeiros sorteados escolherão o turno de preferência. Não havendo possibilidade de escolha do turno, o candidato optará pelo turno disponível, com possibilidade de pedido de permuta de turno, em caso de vacância posterior.

Art. 5º - O preenchimento das vagas se fará na proporção 25% para filhos de servidores técnico-administrativos, 25% para filhos de docentes efetivos ou substitutos, 25% para filhos de alunos da Ufes e 25% para comunidade externa, conforme Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Parágrafo Primeiro: As crianças inscritas, cujos pais estiverem presentes ao sorteio e não forem contempladas com a vaga, comporão a lista de suplentes e serão chamadas para fazer matrícula, na medida em que surgir vaga na turma pretendida.

Parágrafo Segundo: Cada criança só poderá concorrer no sorteio a uma vaga por segmento/vínculo ao qual concorre.

Parágrafo Terceiro: No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteado uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga.

Parágrafo Quarto: Em caso de não disponibilidade de vagas suficientes para os quatro segmentos, será realizado um sorteio incluindo todos os segmentos. O segmento não contemplado concorrerá à lista de suplência.

Parágrafo Quinto: No caso de desistência da vaga será chamado o suplente do respectivo segmento.

Art. 6º - Os responsáveis devem trazer a documentação necessária (Art. 2º dessas normas) para efetuar a matrícula caso seu(sua) filho(a) seja sorteado (a) após o sorteio.

Art. 7º - Poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias abaixo, nos seguintes grupos:

- **Grupo 3: nascidos entre 01.04.2012 e 31.03.2013**
- **Grupo 4: nascidos entre 01.04.2011 e 31.03.2012**

As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo estão assim distribuídas de acordo com o segmento respectivo:

<b>Turmas Mat/Vesp</b>	<b>Vagas disponíveis</b>	<b>Vagas Técnicos</b>	<b>Vagas Docentes</b>	<b>Vagas Alunos</b>	<b>Vagas CE*</b>	<b>Vagas para sorteio todos segmentos</b>
<b>G3</b>	<b>9</b>	2	2	2	2	<b>1</b>
<b>G4</b>	<b>2</b>	-	-	-	-	<b>2</b>

\*Comunidade Externa

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo do CEI Criarte.